



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## Requerimento nº012/2025

Exmo. Senhor José Geraldo da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal

PAINEIRAS/MG

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais Considerando a Lei Orgânica do Município de Paineiras, que em seu artigo 30 assegura a todo cidadão o direito de receber do Poder Público Municipal informações de interesse particular, coletivo ou geral, devendo tais informações ser prestadas no prazo de quinze 15 dias, sob pena de responsabilização do agente público, bem como no artigo 103, que estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração indireta é exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, auxiliada pelo Tribunal de Contas;

Considerando ainda o disposto no artigo 31 da CF/88, que estabelece que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, por meio de controle externo e sistemas internos de controle do Executivo;

Considerando que o artigo 58, § 2º, inciso III, da CF/88 que garante aos parlamentares o direito de requisitar informações ao Executivo Municipal;

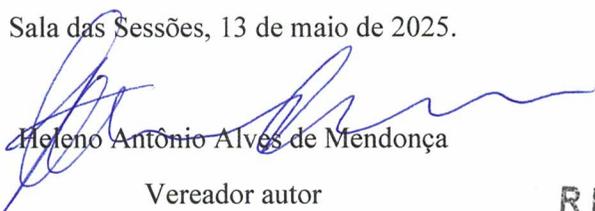
Considerando, ainda, que o artigo 5º, inciso XXXIII, da CF/88 assegura que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, salvo as protegidas por sigilo, e que a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) determina a obrigatoriedade da transparência na administração pública, garantindo acesso a documentos administrativos e contratuais;

O Vereador que subscreve, vem, respeitosamente, requerer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paineiras, solicitando, no prazo de quinze 15 dias, o envio à Câmara Municipal, **cópia integral e impressa de todas as diárias (com exceção dos motoristas da saúde), dos servidores públicos municipais entre janeiro 2025 até a presente data.**

### Justificativa

A solicitação tem como objetivo assegurar a transparência na administração pública, permitindo que o Poder Legislativo exerça o seu papel fiscalizador, conforme previsto na CF/88 e na Lei de acesso à Informação (Lei nº12.527/2011). O artigo 37, caput, da constituição estabelece a publicidade e moralidade como princípios norteados da administração pública, enquanto o artigo 5º, inciso XXXIII, assegura o direito de acesso às informações de interesse coletivo.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2025.

  
Heleno Antônio Alves de Mendonça

Vereador autor

RECEBEMOS

EM 13/05/2025

